



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro  
69.301-001 - Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



**Resolução nº 015/03-CEPE**

**Referenda a Resolução nº 012/03-GR, que altera o caput e o § 4º do art. 7º e o caput do art. 15 da Resolução nº 011/01-CEPE.**

○ **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião extraordinária do dia 25 de junho de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 012/03-GR, *ad referendum*, que altera o caput e o § 4º do art. 7º e o caput do art. 15 da Resolução nº 011/01-CEPE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 25 de Junho de 2003.

**Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso**  
Pró-Reitor Graduação no exercício da Reitoria